

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DESPORTO**

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2 /2018 – VAGAS REMANESCENTES

A Comissão de Seleção de Monitores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e em conformidade com a Resolução/CEPEX nº 007/2010 e seus anexos, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **Bolsas de Monitoria e Monitoria Voluntária – Vagas Remanescentes** do Centro de Ciências da Saúde e Desporto - CCSD, para o **2º semestre letivo de 2018**.

1.0. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: de **22 de Agosto de 2018**.

1.2. Local de inscrição: **Secretaria do CCSD** (das 8:00 às 18:00).

1.3. O aluno poderá fazer a inscrição para, no máximo, 2 (duas) vagas de monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

1.4. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regular dos cursos de graduação do CCSD da UFAC;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto da postulação;
- c) Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- d) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º semestre letivo do curso.
- e) Exclusivamente no curso de Saúde Coletiva, o acadêmico que tiver vínculo empregatício e esteja matriculado no Estágio Curricular Supervisionado I, no primeiro semestre de 2018, não poderá pleitear as vagas de Práticas Integradas em Saúde Coletiva V.

2.0. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e a ficha de disponibilidade de horário (Anexo II) para execução da monitoria, na secretaria do respectivo curso, e apresentar cópia do Histórico Escolar, com Coeficiente de Rendimento Geral e Nota da Disciplina objeto da postulação.

2.2. O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha os horários de aula (Resolução 07/2010).

2.3 O aluno matriculado em curso de turno integral (Enfermagem, Medicina, Nutrição ou Saúde Coletiva) não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

2.4 O aluno só poderá se inscrever para vagas de monitoria oferecidas no curso no qual está matriculado.

3.0. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção do monitor dar-se-á com a análise coeficiente de rendimento geral, somado ao rendimento na disciplina objeto da monitoria, e ainda, somado a prova (Optativa e a critério do professor responsável pela disciplina).

3.2 Da prova optativa:

Publicação, no mural do curso e/ou do CCSD, do local e horário pelo professor responsável da disciplina.	22/08/2018
Data da prova	23/08/2018
Publicação, no mural do curso, do gabarito de resposta e da nota pelo Professor Responsável da disciplina.	23/08/2018
Envio das notas dos alunos para secretaria do CCSD, pelo Professor Responsável da disciplina, para composição dos itens de classificação.	23/08/2018

Ob.: O modelo de avaliação fica a critério do professor, com pontuação máxima de Dez (10,0) pontos.

3.3 Itens de pontuação e peso:

a) Nas disciplinas, objeto de monitoria sem aplicação de prova teórica (optativa):

Coeficiente de rendimento geral (40% da nota)

Nota da disciplina objeto da monitoria (60% da nota)

b) Nas disciplinas, objeto de monitoria com aplicação de prova teórica (optativa):

Coeficiente de rendimento geral (30% da nota)

Nota da disciplina objeto da monitoria (50% da nota)

Nota da prova (20% da nota)

3.4. São critérios de desempate, em ordem de classificação:

3.4.1. Maior nota na disciplina objeto da monitoria.

3.2.2. Maior número de créditos realizados.

3.2.3. Maior idade.

3.5. Não será permitida a mudança de modalidade de monitoria após o período de inscrição (remunerada para voluntária e vice-versa).

4.0. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado preliminar será apresentado em 23 de agosto de 2018 e o resultado final/homologação em 24 de agosto de 2018, ambos em ordem de classificação, pela comissão de seleção, no sítio eletrônico da Instituição.

5.0. DOS RECURSOS

Do resultado preliminar caberá recurso. O candidato que desejar recorrer da classificação preliminar deverá protocolar documento com a justificativa do recurso na secretaria do CCSD, das 07:00h às 12:00h, no dia 24 de agosto de 2018.

6.0. DAS VAGAS

CURSO DE SAÚDE COLETIVA

BOLSA

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
CCSD-181	PRÁTICAS INTEGRADAS EM SAÚDE COLETIVA V	HERLEIS MARIA DE ALMEIDA CHAGAS	1

VOLUNTÁRIA

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
CCSD - 198	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE I	ROZILAINE REDI LAGO	1
CCSD - 200	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE III	ROZILAINE REDI LAGO	1
CCSD-181	PRÁTICAS INTEGRADAS EM SAÚDE COLETIVA V	HERLEIS MARIA DE ALMEIDA CHAGAS	1
CCSD-177	PRÁTICAS INTEGRADAS EM SAÚDE COLETIVA I	CRISTIEMI SERGIO DE M. OLIVEIRA	1
--	POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO II	CLEBER RONALD INÁCIO DOS SANTOS	1
--	POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO IV	CLEBER RONALD INÁCIO DOS SANTOS	1

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**BOLSA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
CCSD119	TEORIA E PRÁTICA DA GIN. ESCOLAR	NORMA SUELY TINÔCO LIMA	1
CCSD134	MET. DA GINÁSTICA RÍTMICA DESP. ESCOLAR	ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS	1

VOLUNTÁRIA

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
CCSD 155	METODOLOGIA DO FUTSAL ESCOLAR	JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS/ JADER ANDRADE	1
CCSD165	METODOLOGIA DO TÊNIS	JEANE MOURA	1
CCSD120	FUND.DO ESPORTE ESCOLAR	MAURO JOSÉ DE DEUS	1

CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**VOLUNTÁRIA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
CCSD353	SOCIOLOGIA DO ESPORTE	REJANE MARCELINA RIBEIRO	1

CURSO DE MEDICINA**VOLUNTÁRIA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
CCSD398	POLÍTICAS DE SAÚDE	CRISTIELI SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA	01
CCSD399	ANATOMIA I	LEANDRO JOSÉ RAMOS RAFAEL RAMÓN RODRIGUÉZ TRETO	01
CCSD401	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRIMEIROS SOCORROS	GIOVANNI BADY CASSEB MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA	03
CFCH240	TÉCNICAS DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	LUCI MARIA TESTON	01
CCSD404	ANATOMIA II	ROMEU PAULO MARTINS SILVA DELANO ANIBAL DA SILVA RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PEREIRA	05
CCSD405	HISTOLOGIA	RAMON DE MENDONÇA CORREIA	02

CCSD409	BIOÉTICA	JENE GREYCE OLIVEIRA DA CRUZ	01
CCSD416	PATOLOGIA I	RAMON DE MENDONÇA CORREIA	02
CCSD418	SEMIOLOGIA I	JARINNE CAMILO LANDIM NASSERALA	03
CCSD58	SEMIOLOGIA	NATALIA PIMENTEL MORENO	01
CCSD065	CLÍNICA E TERAPÊUTICA PEDIÁTRICA	MELISSA CHAVES VIEIRA RIBERA	01
CCSD068	BIOÉTICA	JENE GREYCE OLIVEIRA DA CRUZ	01

CURSO DE ENFERMAGEM

BOLSA

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
CCSD260	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM II	SULEIMA PEDROZA VASCONCELOS	01

VOLUNTÁRIA

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
CCSD248	ANATOMIA HUMANA	LEANDRO JOSÉ RAMOS LUANA DA COSTA LOUREIRO	1

7.0. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável; o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

7.2. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.

7.3. Entregar os relatórios e as frequências no centro nas datas a serem divulgadas posteriormente.

7.4. Caso não tenha expediente no último dia da entrega dos relatórios e frequências o prazo para esta ação será o próximo dia útil.

8.0. DO REGIME DE TRABALHO

8.1. O monitor bolsista e monitor voluntário exercerão suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor.

8.2. As atividades deverão ser realizadas em dias úteis de trabalho e de aula exceto se as atividades se caracterizarem como pesquisa, extensão ou atividade de campo que exijam essa exceção.

9.0. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O monitor bolsista selecionado será remunerado, mensalmente, em forma de bolsa, no valor a ser definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.

10.0. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

10.1 A vigência do Programa de Monitoria do 2º semestre de 2018 será do dia 03/09/2018 até o final do semestre letivo.

11.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) De acordo com os artigos 9º e 10º da Resolução CEPEX 007/2010 os direitos e deveres dos monitores (remunerados ou voluntários) são idênticos, observando apenas o fato de que o monitor voluntário não fará jus à bolsa.

b) De acordo com artigo 8º da Resolução CEPEX 007/2010 não será permitido, para o mesmo aluno, acumular a bolsa de monitoria, concomitantemente, com outras bolsas de estudos mantidas pela Universidade Federal do Acre.

c) Os bolsistas voluntários poderão ser convocados de acordo com ordem de classificação, e com a necessidade do professor/disciplina, além das vagas já previstas no Edital, até a data de 10 de setembro de 2018.

d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2018.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UFAC

Aluno(a):		
Matrícula:		Telefone:
E-mail:		
Curso de Graduação e Período em que está matriculado:		

Monitoria:	<input type="checkbox"/> Com bolsa	<input type="checkbox"/> Voluntária
------------	------------------------------------	-------------------------------------

Obs: Assinalar apenas uma opção (remunerada ou voluntária)

1-Disciplina em que deseja ser monitor (apresentado no Quadro do Edital):

Nome da disciplina/professor

1-Disciplina em que foi aprovado e que apresenta relação com a monitoria pretendida:

Nome da disciplina: _____
Nota obtida na disciplina _____ Semestre/Ano cursado _____

Monitoria:	<input type="checkbox"/> Com bolsa	<input type="checkbox"/> Voluntária
------------	------------------------------------	-------------------------------------

Obs: Assinalar apenas uma opção (remunerada ou voluntária)

2-Disciplina em que deseja ser monitor (apresentado no Quadro do Edital):

Nome da disciplina/professor

2-Disciplina em que foi aprovado e que apresenta relação com a monitoria pretendida:

Nome da disciplina: _____
Nota obtida na disciplina _____ Semestre/Ano cursada _____

Anexar cópia do Histórico Escolar. Destacar o coeficiente de rendimento geral e nota das disciplinas

Histórico Escolar:

Nota do coeficiente de rendimento geral _____

Já foi monitor antes:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	no(s) semestre(s)/ano(s):
-----------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010

Art.8º - Não será permitido acumular bolsa de monitoria, concomitantemente, com outras bolsas de estudos mantidas pela Universidade Federal do Acre.

Art. 10º - O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha os horários de aula.

DECLARO CONHECER E ACEITAR AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE MONITORIA E RESOLUÇÃO/ CEPEX Nº 007/2010.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do aluno e Data



Protocolo de Recebimento:

Inscrição no processo de Monitoria UFAC CCSD 2018-2

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

ANEXO II

FICHA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UFAC

Aluno(a):

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Curso de Graduação e Período em que está matriculado:

DIA DA SEMANA	Disponibilidade de Horário Manhã	Disponibilidade de Horário Tarde	Disponibilidade de Horário Noite
Segunda-feira	Horário 07:30 às 08:20 Livre () Horário 08:20 às 09:10 Livre () Horário 09:10 às 10:00 Livre () Horário 10:10 às 11:00 Livre () Horário 11:00 às 11:50 Livre () Horário 11:50 às 12:40 Livre ()	Horário 13:30 às 14:20 Livre () Horário 14:20 às 15:10 Livre () Horário 15:10 às 16:00 Livre () Horário 16:10 às 17:00 Livre () Horário 17:00 às 17:50 Livre () Horário 17:50 às 18:40 Livre ()	Horário 19:00 às 19:50 Livre () Horário 19:50 às 20:40 Livre () Horário 20:40 às 21:30 Livre () Horário 21:40 às 22:30 Livre ()
Terça-feira	Horário 07:30 às 08:20 Livre () Horário 08:20 às 09:10 Livre () Horário 09:10 às 10:00 Livre () Horário 10:10 às 11:00 Livre () Horário 11:00 às 11:50 Livre () Horário 11:50 às 12:40 Livre ()	Horário 13:30 às 14:20 Livre () Horário 14:20 às 15:10 Livre () Horário 15:10 às 16:00 Livre () Horário 16:10 às 17:00 Livre () Horário 17:00 às 17:50 Livre () Horário 17:50 às 18:40 Livre ()	Horário 19:00 às 19:50 Livre () Horário 19:50 às 20:40 Livre () Horário 20:40 às 21:30 Livre () Horário 21:40 às 22:30 Livre ()
Quarta-feira	Horário 07:30 às 08:20 Livre () Horário 08:20 às 09:10 Livre () Horário 09:10 às 10:00 Livre () Horário 10:10 às 11:00 Livre () Horário 11:00 às 11:50 Livre () Horário 11:50 às 12:40 Livre ()	Horário 13:30 às 14:20 Livre () Horário 14:20 às 15:10 Livre () Horário 15:10 às 16:00 Livre () Horário 16:10 às 17:00 Livre () Horário 17:00 às 17:50 Livre () Horário 17:50 às 18:40 Livre ()	Horário 19:00 às 19:50 Livre () Horário 19:50 às 20:40 Livre () Horário 20:40 às 21:30 Livre () Horário 21:40 às 22:30 Livre ()
Quinta-feira	Horário 07:30 às 08:20 Livre () Horário 08:20 às 09:10 Livre () Horário 09:10 às 10:00 Livre () Horário 10:10 às 11:00 Livre () Horário 11:00 às 11:50 Livre () Horário 11:50 às 12:40 Livre ()	Horário 13:30 às 14:20 Livre () Horário 14:20 às 15:10 Livre () Horário 15:10 às 16:00 Livre () Horário 16:10 às 17:00 Livre () Horário 17:00 às 17:50 Livre () Horário 17:50 às 18:40 Livre ()	Horário 19:00 às 19:50 Livre () Horário 19:50 às 20:40 Livre () Horário 20:40 às 21:30 Livre () Horário 21:40 às 22:30 Livre ()
Sexta-feira	Horário 07:30 às 08:20 Livre () Horário 08:20 às 09:10 Livre () Horário 09:10 às 10:00 Livre () Horário 10:10 às 11:00 Livre () Horário 11:00 às 11:50 Livre () Horário 11:50 às 12:40 Livre ()	Horário 13:30 às 14:20 Livre () Horário 14:20 às 15:10 Livre () Horário 15:10 às 16:00 Livre () Horário 16:10 às 17:00 Livre () Horário 17:00 às 17:50 Livre () Horário 17:50 às 18:40 Livre ()	Horário 19:00 às 19:50 Livre () Horário 19:50 às 20:40 Livre () Horário 20:40 às 21:30 Livre () Horário 21:40 às 22:30 Livre ()

DE ACORDO COM EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2 /2018

8.1. O monitor bolsista e monitor voluntário exercerão suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor.

Assinatura do aluno e Data